



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂNDIDO DE ABREU – ESTADO DO PARANÁ
(Lei Municipal de N° 633/10)

Rua Pedro Slonik, 250 – Fone/fax: 043 3476-1179 – CEP: 84470.000

RESOLUÇÃO N° 08/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei n° 8.080 que dispõe da organização do Sistema Único de Saúde,

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

APROVAR:

1. Resolução SESA n° 605/2024 - Insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná:
 - Aquisição de 04 (quatro) Tablets no valor de R\$8.000,00, aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para uso durante suas atividades laborais e no desenvolvimento de suas ações de campo.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cândido de Abreu, 04 de julho de 2024.

MARIANE DE LOURDES T. WALECKI
Presidente do CMS